



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

1

Aditivo nº 030/2023

Processo nº 336/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA **TAEC
MÓDULOS LTDA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **DR. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **TAEC MÓDULOS LTDA**, CNPJ nº **57.935.561/0001-08**, sediada na Avenida Cidade Jardim, nº 1050, Distrito Industrial - Pirajuí/SP, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAPILE**, portador do CPF nº 787.441.488-87, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos preços ajustados no **Contrato nº 056/2022**, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de manter a exequibilidade do objeto do contrato, realinhando o valor original do contrato em **34,26%**, o que corresponde ao valor de R\$ 125.962,60 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) ao valor original do Contrato, **totalizando o valor estimado de R\$ 493.629,25 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.3223.000169; Elemento de Despesa: 44905299 - Outros Materiais Permanentes; FR: 1500101000.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

2

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, de abril de 2023.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JOSE

PAPILE:78744148887

Assinado de forma digital por

JOSE PAPILE:78744148887

Dados: 2023.04.27 15:12:27

-03'00'

JOSÉ PAPILE
TAEC MÓDULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

